
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 433 - 09.10.2025 - ALTERA. PONTO FACULTATIVO. DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N. 433/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 (DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO) PARA O DIA 27 DE
OUTUBRO DE 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado a data do dia 28 de outubro de 2025 (Ponto Facultativo) para o **dia 27 de outubro de 2025**.

Art. 2º Ficam ressalvados do ponto facultativo reportado no art. 1º, os serviços públicos de natureza essencial, tais como: vigilância, coleta de lixo, recuperação e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas, cumprimento do calendário escolar, funcionamento essencial da Unidade Mista Hospitalar e Unidade Básica de Saúde, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo único: O ponto facultativo no dia 27/10/2025 não deverá de forma alguma interferir nos prazos estabelecidos para os procedimentos licitatórios conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no caput deste artigo, poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 4º Ficam as Secretarias, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção do ponto facultativo mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a Integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:628F6E6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>